



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 20/02/1980

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

0847

REQUERIMENTO Nº 14/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Exª., na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando de S.Exª. as seguintes informações:

- a) a data da construção do abrigo de bombas de gasolina instaladas no pátio da Prefeitura;
- b) a conta de que verba ocorreu a despesa e em quanto montou, se foi feita por administração direta ou indireta ?
- c) o material utilizado foi alvo de licitação ? Em caso positivo qual o número do processo ?

Solicito a V.Exª. lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art. 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1980


Vereador

ATA
27/março/79
pg. 43



0848

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 226-80

Em 05 de março de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 14/80, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, vimos através deste ofício, de conformidade / com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as seguintes informações:

a) a data da construção do abrigo de bombas de gasolina instaladas no pátio da Prefeitura;

R. Início em meados de agosto de 1979, não se encontra concluída ainda e o projeto arquitetônico é de 1978.

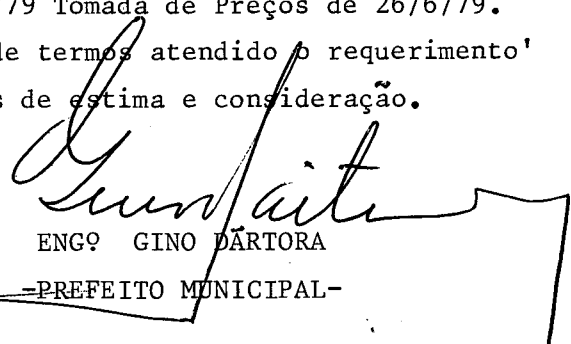
b) a conta de que verba ocorreu a despesa e em quanto montou, se foi feita por administração direta ou indireta?

R. Crédito Especial autorizado pela Lei nº 1273, de 14 de maio de 1979 e administração direta.

c) o material utilizado foi alvo de licitação? Em caso positivo qual o número do processo?

R. Sim - Edital nº 04/79 Tomada de Preços de 26/6/79.

Na certeza de termos atendido o requerimento' acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
28 MAI 1979

LEI N.º **1273**
(14 DE MAIO DE 1.979.)

0849

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadaria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com as obras complementares no Paço Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.37

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Obras complementares no Paço Municipal.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. DIVISÃO DE CASA POPULAR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MUTIRÃO

15.81.478.1.19

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção de Casas Populares.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de maio de 1.979.

ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí - Regional.

Maria Angélica A. Molinari
MARIA ANGÉLICA ANTONIA MOLINARI



0850

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

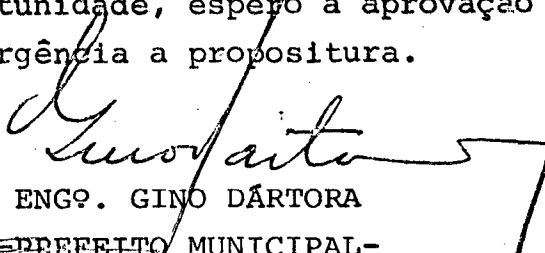
Nº

11.11(63)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, versa sobre a abertura de um crédito - especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção do abrigo para as bombas de gasolina da Prefeitura Municipal de Caieiras.

Nesta oportunidade, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.


ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Justiça e Finanças
S. cm 13 / 03 / 79

PROJETO DE LEI N.º 0851
(12 DE MARÇO DE 1.979)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade do Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção do abrigo para as bombas de gasolina da Prefeitura Municipal de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

6. ADMINISTRAÇÃO

6.9. DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINA

03.09.043.1.37

4.1.1.0 - Obras e Instalações

01 - Construção do Abrigo para as bombas de gasolina

da Prefeitura.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. DIVISÃO CASA POPULAR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MUTIRÃO

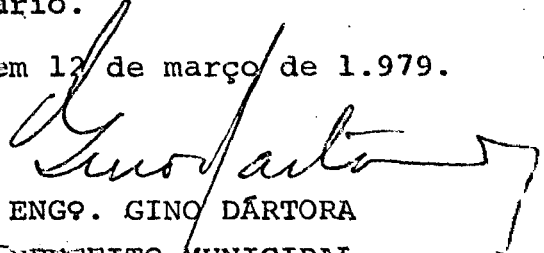
15.81.478.1.19

4.1.1.0 - Obras e Instalações

01 - Construção de Casas Populares.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de março de 1.979.


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Retornado pelo
autor
16/04/79
239/79